

BOLETIM DA ADVOCEF

ANO IV | AGOSTO | 2005 | EDIÇÃO 30



CLIMA DE CONGRESSO



**Uma proposta de emergência para a
área jurídica**

3

Sonhos, conquistas, a história dos congressos

4 e 5

Advogados que passam rápido pela CAIXA

6

**ADVOCEF lança Revista de Direito com
circulação nacional**

7

**"Gostim" de pão de queijo na crônica de
Francisco Spisla**

8

MISSÃO A CUMPRIR EM MINAS



Luciano, Simone e Silvio:
o espaço é importante

"A missão da ADVOCEF é aproximar os associados e estimulá-los na concepção e execução de seus projetos, que serão também os projetos de todos", afirmou o presidente Altair Rodrigues de Paula, justificando o foco no XI Congresso Nacional da entidade, a ser realizado em Belo Horizonte, nos dias 11 a 14 de agosto.

Uma das principais pautas do Congresso será o estudo da Comissão Salarial que mostra a defasagem dos salários da CAIXA em relação aos de outras carreiras jurídicas. "É no mínimo desestimulante, *data maxima venia*", comentam no trabalho os advogados Fernando Abs da Cruz, Bruno Vanuzzi e Gilberto Panizzi Filho.

Prestação de contas da Diretoria, alterações no Estatuto e no Regulamento de Honorários, questões relativas às ações da EMGEA e à advocacia pública também são temas previstos para discussão. Entre as atrações, as presenças do ministro do Superior Tribunal de Justiça, João Otávio de Noronha, e do diretor jurídico, Antonio Carlos Ferreira.

A organização do evento está a cargo do vice-presidente da ADVOCEF, Silvio do Lago Padilha, e seus colegas do JURIR/Belo Horizonte, Simone do Castro Rachid e Luciano Paiva Nogueira. Participantes de vários congressos, eles conhecem como ninguém a importância do espaço para discussão. "É também uma oportunidade única de reencontrar os amigos de todos os Jurídicos e conhecer novos colegas", diz Simone.

JURIS TANTUM

BOLETIM DA
ADVOCEF

**O Direito Socioambiental e a
economia globalizada**

Dr. Alaim Giovani Fortes Stefanello



Associação Nacional dos Advogados da CAIXA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente

Altair Rodrigues de Paula (Londrina)

Vice-Presidente

Sílvia do Lago Padilha (Belo Horizonte)

1º Tesoureiro

José Carlos Pinotti Filho (Londrina)

2º Tesoureiro

Francisco Spisla (Londrina)

1º Secretário

Geraldo Saviani da Silva (Londrina)

2º Secretário

Darli Bertazzoni Barbosa (Londrina)

Diretor Regional Norte

Eurico Soares Montenegro Neto (Porto Velho)

Diretor Regional Nordeste

Clélio Amorim Nobre G. Martins (Salvador)

Diretor Regional Sudeste

Sonia Lucia dos Santos Lopes (Rio de Janeiro)

Diretor Regional Centro-Oeste

Isabella Gomes Machado (Brasília)

Diretor Regional Sul

Fernando da Silva Abs da Cruz (Porto Alegre)

REPRESENTANTES JURÍDICOS – 2005/2006

JURIR/AJ: Laert Nascimento Araujo; **JURIR/BE:** Liana Cunha Mousinho Coelho; **JURIR/BH:** Rogério Rubim Magalhães; **JURIR/BR:** Gustavo Adolfo Maia Junior; **JURIR/BU:** Henrique Chagas; **JURIR/CB:** Juel Prudêncio Borges; **JURIR/CG:** Milton Sanábria Pereira; **JURIR/CP:** Ricardo Nassa; **JURIR/CT:** Jayme de Azevedo Lima; **JURIR/FL:** Mariano Moreira Filho; **JURIR/FO:** André Luis Meirelles Justi; **JURIR/GO:** Ivan Sérgio Vaz Porto; **JURIR/JP:** Ricardo Polastrini; **JURIR/ME:** Euler Sarmento Barroso Azevedo; **JURIR/MN:** Alaim Giovanni Fortes Stefanello; **JURIR/NA:** Leandro Cabral Moraes; **JURIR/PO:** Gilberto Antônio Panizzi Filho; **JURIR/PV:** Edson Bernardo Andrade Reis; **JURIR/RE:** Adriano Farias Fernandes; **JURIR/RJ:** Octavio Caio Mora de Couto e Silva; **JURIR/SA:** Rodolfo Nascimento Barros; **JURIR/SL:** Samarone José Lima Meireles; **JURIR/SP:** Agnelo Queiróz Ribeiro; **JURIR/TE:** Ricardo Martins Vilarinho; **JURIR/VT:** Angelo Ricardo Alves da Rocha; **REJUR/JF:** Luiz Alberto Mauad; **REJUR/MR:** José Irajá de Almeida; **REJUR/SR:** Eliane Gisele Costa Crusciol; **REJUR/UB:** Gerhard Winning Filho.

CONSELHO DELIBERATIVO

Membros Efetivos

Daniella Gazzetta de Camargo (Brasília), Renato Luiz Harmi Hino (Curitiba), Ubiraci Moreira Lisboa (Brasília), Eduardo Pereira Bromonschenkel (Brasília) e Tânia Rodrigues Nascimento (São Paulo).

Membros Suplentes

Cristina Lee (Brasília) e Marta Bufaical Rosa Cobucci (Brasília).

CONSELHO FISCAL

Membros Efetivos

Julio César Hofman (Maceió), Maria dos Prazeres de Oliveira (Recife) e Paulo Roberto Soares (Brasília).

Membros Suplentes

Izabel Urquiza Godoi Almeida (Recife) e Conceição Keane Gomes Chaves (Recife).

Conselho Editorial: Altair Rodrigues de Paula e Roberto Maia.**Editor:** Mário Goulart Duarte (Reg. Prof. 4662) – E-mail: mkgoulart@uol.com.br**Projeto Gráfico:** Marcelo Torrecillas**Editoração eletrônica:** José Roberto Vazquez Elmo**Ilustrações:** Ronaldo Selistre**Tiragem:** 1.000 exemplares**Impressão:** Gráfica Almeida**Periodicidade:** mensal**Endereço em Brasília:**SBS, Quadra 2, Lote 1 – BL S – sala 1205 – Edifício Empire Center
CEP 70070-100 – Fone (61) 3224-3020 – E-mail: advocéf@ipresto.com.br
Secretária: Priscila Christiane da Silva**Endereço em Londrina/PR:**Rua Santa Catarina, 50 / sala 602 – CEP 86.010-470
Fone (43) 3323-5899 – E-mail: advocéf@connectway.com.br
Secretária: Márcia Cristina Gouveia
Auxiliares Administrativas: Tatiane Stabile Dantas Buzinaro e Thaís Benderwww.advocéf.org.br**Discagem Gratuita 0800 400 8899**

O Boletim da Advocéf é distribuído aos advogados da CAIXA e a entidades associativas.

O ontem e o hoje fazendo o amanhã

Encerrando a série de matérias envolvendo os congressos anuais promovidos pela ADVOCEF, o nosso Boletim chega à trigésima edição, permeado por outras tantas notícias que fazem a história diária dos advogados da CAIXA.

Este número traz um registro leve mas preocupante, enfocando a rotatividade de profissionais que integram nossa corporação, desnudando uma realidade há muito conhecida e que põe em risco as ambiciosas metas perseguidas pelos dirigentes da área jurídica.

Isto porque não há como obter-se qualificação de resultados sem uma equipe coesa, experimentada e motivada por boas condições de trabalho e perspectivas reais de crescimento e reconhecimento profissional.

Mais um painel sobre os congressos já realizados pela Associação, sempre movidos por dificuldades e por ideais, por desejos e por projetos, mas acima de tudo acionados e realizados por pessoas que acreditavam, desde os primeiros tempos, que os caminhos difíceis requerem caminhadas em grupo.

**Os que virão juntar-se a nós
serão atores de uma nova
realidade, construída a partir
dos frutos plantados pelas
gerações que fizeram e fazem a
nossa história**

Alguns registros históricos, oferecendo uma visão de passado, sem romantismos ou alegorias, mas concretos e dignos de menção, vivenciados por pessoas que já foram novatos, inexperientes, ou até mesmo simples sonhadores, mas que tiveram a coragem de assumir desafios e perseguir sonhos, tornando-os possíveis.

Sonhos que vão se concretizando na busca constante de melhores dias, tanto para os que já os viram muito piores, quanto para quem nunca os conheceu diferentes da atualidade e busca avanços com dedicação e muito trabalho.

Os que virão juntar-se a nós daqui para a frente, por certo, serão atores de uma nova realidade, construída a partir dos frutos que hoje estão sendo plantados pelas gerações que fizeram e continuam fazendo a nossa história.

Diretoria Executiva da ADVOCEF

Salário emergencial

Proposta salarial de emergência da ADVOCEF vai ser debatida no Congresso em Belo Horizonte

A Comissão designada pela ADVOCEF apresentou sua proposta emergencial para reestruturação salarial dos advogados da CAIXA (leia a íntegra em www.advocef.org.br). O plano prevê, em uma situação, que a CAIXA conceda promoções e aumento do salário-padrão, e em outra, que estenda o pagamento da CTVA (Complementação Temporária Variável de Ajuste de Mercado) a todos os profissionais. De qualquer maneira, o estudo aponta como necessário o imediato reajuste do valor da CTVA. A Comissão, designada em reunião da Diretoria da ADVOCEF em março deste ano, é composta por Fernando da Silva Abs da Cruz (diretor regional Sul da entidade), Bruno Vicente Becker Vanuzzi e Gilberto Antônio Panizzi Filho (representante no Rio Grande do Sul), advogados do JURIR/Porto Alegre.

Com a correção da CTVA, estariam também contemplados os assistentes jurídicos, cujo salário-padrão atualmente é inferior ao dos empregados em início de carreira. Para os novos advogados, a proposta leva em conta as diversas situações em que se enquadram esses profissionais, divididos em plenos e juniores. A Comissão propõe que todos sejam promovidos, de modo a proporcionar progressão de deltas dentro de cada nível, medida que, segundo afirma, não encontraria maiores óbices normativos e orçamentários.

Outra necessidade urgente, sugerida para instituir "alguma isonomia" no quadro da CAIXA, é o enquadramento como advogados plenos dos atuais juniores com mais de um ano de Empresa. Os juniores do concurso de 2004 também devem ser promovidos, como estímulo para garantir que permaneçam na CAIXA.

"Desestimulante, data venia"

Os autores do estudo sublinham que todas as demais carreiras jurídicas federais já foram atendidas, como os procuradores da Fazenda Nacional, os procuradores do Banco Central, os advogados e os defensores públicos da União. "Tal conquista foi fruto de pressão daquelas categorias, que chegou a desembocar em uma greve, que sensibilizou o governo federal, levando-o a editar medida provisória, posteriormente convertida na Lei Federal nº 11.034, de 22/12/2004."



Um advogado da União, hoje, percebe salário inicial em torno de R\$ 7.000,00. "A triste verdade é que os únicos representantes da advocacia pública federal que ainda não foram contemplados com uma solução salarial que se mostre vigorosa, satisfatória e abrangente são os advogados da Caixa Econômica Federal", sublinham os autores. Mencionam carreiras que hoje têm rendimentos mais atrativos, como a de agente da Polícia Rodoviária Federal, cujo salário inicial é superior a R\$ 3.000,00. "É no mínimo desestimulante, data máxima venia."

Segundo o documento, inúmeras propostas foram lançadas nos últimos anos e esbarraram nas restrições orçamentárias e no fato de existirem dois Planos de Cargos e Salários (PCS) na CAIXA. Por esse moti-

vo, nada foi deliberado no último Congresso. "Mas uma conclusão de consenso foi a necessidade urgente de melhoria salarial para todos os advogados", afirma a Comissão.

Anos de equívocos

O documento reconhece o que já foi feito pela Administração, como a promoção dos juniores em 2003 e a realização do concurso público em 2004. Mas salientam que depois disso novos profissionais já foram admitidos e, tendo completado um ano de trabalho em dezembro de 2004, querem ser promovidos a advogados plenos. E já começam a ingressar os concursados de 2004, que "ou engrossarão as fileiras por melhor remuneração, ou sairão da CAIXA para fazer carreira onde lhes paguem melhores salários".

Os autores explicam que o novo PCS, há muito anunciado, não deve mais servir de argumento pela Empresa para protelar uma decisão. Para eles, a aceitação da proposta da ADVOCEF representará "uma forma de demonstrar a efetiva vontade política da CAIXA em resolver anos de equívocos, quando, em nome de um controle de orçamento, reduziu à mingua o corpo técnico".

Fica claro no estudo que se trata de um plano emergencial, que "decorre do espírito de colaboração e conciliação presentes nas partes e não implica qualquer renúncia aos direitos pleiteados em juízo, tampouco às posições defendidas pelo empregador".

A proposta foi levada à DIJUR pelo presidente da ADVOCEF, em 21 de julho, e será debatida pela categoria no XI Congresso, em Belo Horizonte. Segundo Altair Rodrigues de Paula, o diretor jurídico comprometeu-se a analisar as sugestões, assim como buscar soluções para a questão salarial. Antonio Carlos Ferreira, no entanto, vê dificuldades para alteração no salário-padrão ou na CTVA, pois implica alterar o PCS, que envolve os demais empregados da CAIXA e depende da aprovação de outros órgãos do governo.

De sonhos e conquistas

*O que se deseja e o que pode acontecer no
XI Congresso da ADVOCEF em Belo Horizonte*



A advogada Elga Lustosa de Moura, do JURIR/Brasília, fez uma pesquisa com os colegas mais antigos e descobriu que todos os direitos da categoria, além dos legalmente previstos, foram conquistas da ADVOCEF. Isto quer dizer, deduziu Elga, profissional da CAIXA desde abril deste ano, "que a instituição é atuante e concretiza as propostas debatidas nos congressos".

Sua colega de unidade Lenymara Carvalho, admitida em fevereiro deste ano, vai ao evento de Belo Horizonte também consciente da importância da integração dos empregados. Ela espera que se discuta lá o novo Plano de Cargos e Salários e o aprimoramento profissional dos advogados. Marcelo Berni, que assumiu em dezembro de 2003 no JURIR/Porto Alegre, espera de seu primeiro congresso "efetividade das proposições" e sugere que seja enviado um resumo diário dos debates aos não-participantes.

É também a primeira vez que Roberto Mazzonetto, do JURIR/Florianópolis, vai ao



JURIR/Brasília no Congresso: João, Alexandre, Lenymara e Elga.

congresso. Advogado da CAIXA desde 2002, hoje integrante da Comissão de Honorários, Mazzonetto desaprova a existência de "grupos de trabalho" que não apresentem resultados e privilegia os debates sobre as questões salariais.

Pão de queijo

Em seu segundo congresso, Patrícia Guadanhim, da REJUR/Londrina, tem as melhores expectativas. Conta que em 2004 teve o privilégio de representar quatro Es-

tados (trabalhava na REJUR/Porto Velho), o que aprofundou sua visão sobre o papel da Associação. Ela entende que o evento significa a oportunidade de materializar o que é discutido com os colegas todos os dias. "Como mineiro é um povo hospitaleiro, espero ser tratada a pão-de-ló, melhor dizendo, a pão de queijo", brinca.

Atual assessora de assuntos institucionais da ADVOCEF, Patrícia hoje conhece melhor o dia-a-dia da entidade. Voltar ao congresso significa então "a chance de poder perguntar não apenas o que a ADVOCEF pode me oferecer ou à categoria, mas também tentar trabalhar ao lado dela para que os objetivos sejam atingidos".

E, a propósito disso, o advogado Leandro Cabral Moraes, do JURIR/Natal, lembra que "a maior conquista que pudemos obter nos últimos tempos", o acordo de honorários, começou nas discussões em congressos. Um dos organizadores do encontro de 2004, Leandro tem o mesmo sonho de Patrícia: seria ótimo se todos os advogados do quadro pudessem participar.

DEPOIMENTO

Personagens da história

Eles estiveram em quase todos os congressos, ajudaram a elaborar os documentos essenciais da categoria, participaram da administração da ADVOCEF, enfrentaram desafios, colheram vitórias. Nesta matéria, eles contam um pouco da sua história e da Associação.

Altair Rodrigues de Paula

**Presidente da
ADVOCEF**

O advogado Altair Rodrigues de Paula, da REJUR/Londrina, que esteve em todos os congressos do terceiro (1997) para cá, aponta os acordos com a CAIXA, celebrados em 1996 e 2001, como um divisor importante. "Finalizaram um longo tempo de litígio, passando a ADVOCEF a ser reconhecida como representante legítima dos advogados."



Mas antes disso, nota Altair, já haviam ocorrido vários episódios especiais da história da categoria, todos passando por congressos. "O Regulamento de Honorários, por exemplo, foi aprovado já no primeiro, em Brasília." Outras decisões importantes vieram, assim como incontáveis posicionamentos diante de questões como terceirização, jornada de trabalho, carência de profissionais e salários insuficientes.

"Lembro de homenagens emocionantes, como a que foi prestada em 2002, à desembargadora Maria Helena Cisne Cid, do TRF da 2ª Região, e a várias outras personagens do Judiciário, inclusive a ex-advogados da CAIXA." Altair registra as participações de dirigentes da área

jurídica, que vão prestar contas de sua administração. "Outro destaque é a presença cada vez maior dos novos advogados, que contribuem com sua maneira nova de ver os problemas da categoria."

Alberto Cavalcante Braga

**Vice-presidente no
biênio 1994/1996.
Assumiu a Presidência
em 1995.**

O advogado Alberto Cavalcante Braga, do JURIR/Brasília, conta que a polêmica em torno da Lei nº 8.906/94, então recém promulgada, e as pro-



postas de terceirização dos serviços jurídicos na CAIXA precipitaram a convocação do I Congresso, em abril de 1995. Elaborado e aprovado nesse encontro, o Regulamento de Honorários, hoje, "constitui referencial para diversas associações de advogados públicos".

Alberto recorda que sua gestão foi marcada pela luta para garantir o pleno exercício dos direitos conquistados. "O Estatuto da Advocacia permitiu maior visibilidade à importância da atuação do advogado na sociedade, conferindo um *munus* público ao exercício da advocacia."

Alberto ressalta que o tempo e as dificuldades superadas revelaram a importância e a necessidade da ADVOCCEF. "Contudo, ainda temos muito caminho pela frente, as discussões transcendem as reivindicações corporativas, vivemos um momento indiscutivelmente favorável na Empresa, não podemos perder essa oportunidade de demonstrar nossos valores profissionais", proclama. "Sem dúvida, o XI Congresso Nacional da ADVOCCEF propiciará o adequado momento para reflexão a respeito desse grande desafio."

Alfredo Ambrósio Neto

**Coordenador do
JURIR/Goiania.**

Participante de sete congressos, o advogado Alfredo Ambrósio Neto diz que os eventos têm "fundamental importância" e oferece uma explicação incontestável: "As nossas principais conquistas resultaram das discussões nos congressos".

Um momento memorável para ele aconteceu em agosto de 1992, na Assembleia que aprovou o Estatuto da ADVOCCEF. "Foi quando, no último dia, um domingo, fomos para a Avenida W-3 Sul, em Brasília, presenciar, ao lado de vários colegas fundadores da Associação, uma carreta histórica contra o governo Collor."

Uma decisão importante foi a criação do Regulamento de Honorários, assim como os movimentos que resultaram no primeiro acordo com a CAIXA.

Alfredo acha que os congressos precisam ter uma pauta menos intensa, para centrar as discussões na defesa dos honorários. "É preciso cobrar dos congressistas maior atualização do que já está decidido, de forma a não se dispersarem em

discussões periféricas." Ele acha que a Diretoria da ADVOCCEF deve divulgar amplamente o que já foi normatizado. Sugestão para o próximo congresso: discutir rotinas mais práticas para aumentar a arrecadação de honorários.

Darli Bertazzoni Barbosa

**Vice-presidente da
ADVOCCEF em 1996/
1998 e 2000/2002
e presidente em
2002/2004.**

O advogado Darli Bertazzoni Barbosa, do JURIR/Londrina, participou de todos os congressos da ADVOCCEF, exceto o de Salvador, em 1999. Acha que o I Congresso, de Brasília, foi o mais marcante, pelas dificuldades financeiras e pelo trabalho intenso. "Vivíamos a noite trabalhando na elaboração do Regulamento de Honorários."

Darli destaca também o Congresso de Rio Quente, em Goiás, no primeiro ano de sua gestão. "Foi muito importante para harmonizar a administração da ADVOCCEF, pois havia muitas discussões paralelas sobre questões de interesse dos advogados."

Outro momento importante aconteceu no Congresso de Salvador, quando deliberaram ajuizar ações a respeito da jornada de trabalho. "Foi de suma importância para o amadurecimento da categoria e as conquistas obtidas em seguida."

Darli acha que em Belo Horizonte deve-se deliberar sobre a questão dos honorários do FGTS dos planos econômicos. "Há anos aguardamos um pronunciamento da CEF que, por sua vez, há tempos aguarda a finalização de um parecer jurídico a respeito."

Davi Duarte

**Presidenta da
ADVOCCEF em
1996-1998.**

No primeiro Congresso da ADVOCCEF, em 1995, em Brasília, lá estava o advogado Davi Duarte, como relator-geral. Havia tanto trabalho que dormiram cerca de oito horas em três noites. "Mas valeu a pena. Tratamos de todos os grandes temas e, principalmente, definimos a forma de



atuar quando o interesse do administrador estivesse em conflito com o da Empresa", afirma Davi.

Naqueles tempos difíceis, em que se pretendia terceirizar quase toda a área jurídica, Davi enfrentou numa palestra o tema "O futuro do advogado". Sustentou que havia somente duas formas de vencer: estudar e se especializar, inclusive em informática. Apenas um valor era maior: a ética.

Uma convicção: "O Congresso da ADVOCCEF é um local para somar idéias positivas, próprio a esse fermento que serve para animar na prática do bem, da luta e da defesa de direitos da categoria".

Uma sugestão: inserir no Estatuto da ADVOCCEF a preocupação com a preservação do meio ambiente.

Roberto Maia

**Ex-secretário e
atual conselheiro
editorial da
ADVOCCEF.**

O advogado Roberto Maia, do JURIR/Porto Alegre, só não participou dos dois primeiros congressos. Ele rememora "tempos duros, sem honorários, com uma relação institucional desgastada e tensa com a empregadora".

"Acho que o melhor momento foram muitos deles, ou talvez a soma de todos, vividos em congressos que, entendidos como foro privilegiado, passaram a acontecer de forma ininterrupta, como combustível constante dos ideais e das lutas da categoria."

"E uma das mais importantes decisões, renovada a cada evento, parece-me ser exatamente a definição de que não devemos abandonar este ideário, muito menos deixar de promover e participar destes que são os momentos mais construtivos do grupo."

Sugestão para um próximo encontro: "De lembrar dos diversos anos em que os advogados acorreram aos congressos com um sentimento de franco desprestígio profissional, até mesmo ultrajados por condições salariais quase infames, sem previsão de reposição das vagas que se abriam, mas que nem por isso deixaram de se unir em torno de anseios comuns, capitaneados por uma Associação que nunca deixou de promover ações em favor dos seus representados."



Carreira curta

Notícias de advogados que passam rápido pela CAIXA

Passaram pelas unidades jurídicas da CAIXA como relâmpagos. Mal se entrosaram com o ambiente, o trabalho, os colegas - e desapareceram. Trocaram a advocacia da CAIXA por outras carreiras públicas, em que perceberam melhores perspectivas e condições de trabalho. Há profissionais que não ficaram na Empresa sequer um mês. "Soube de um caso de advogado ter passado pela CAIXA um dia apenas, mas me parece lenda urbana", informou Gustavo Adolfo Maia Júnior, do JURIR/Brasília. Várias unidades registram casos assim. "No JURIR/João Pessoa, não", diferiu Ricardo Pollastrini. "O pessoal é paraibano, e paraibano não desiste nunca", explicou.

Para a matéria a seguir, foram colhidos os depoimentos de quatro ex-advogadas da CAIXA.

Karla Brito, que havia assumido como advogada no JURIR/Manaus em fevereiro deste ano, três meses depois já era procuradora do Estado do Amazonas. Entre as mudanças da nova realidade, uma remuneração 100% maior, comparada à do advogado júnior.



Karla Brito:
remuneração
100% maior que
a do júnior

A advogada Cristiane Rentzsch ingressou no JURIR/Porto Alegre no início de maio e 50 dias depois já assumia como juíza federal substituta da 8ª Vara do Distrito Federal. Mas Cristiane prefere não falar sobre salário nem em outras eventuais vantagens. "Acredito que as carreiras jurídicas não devem ser comparadas", alega.

A carioca Eliane Xavier de Alcântara, hoje juíza substituta do Trabalho da 23ª Região, em Diamantino (MT), já passou também pelo JURIR/Cuiabá, onde brilhou durante pouco mais de cinco meses, até o final de junho passado. "Fez um excelente trabalho na área trabalhista", atesta o representante da ADVOCEF Juel Prudencio Borges. No último PSI, foi a única aprovada para o cargo de Coordenador Jurídico, que exerceu por cerca de um mês. "Dra. Eliane deixou marcada a sua presença entre os advogados da CAIXA por seu caráter e dinamismo", reafirma Juel.



Cristiane Rentzsch:
as carreiras não
devem ser
comparadas

Salários defasados

Eliane diz que não saiu da Empresa por insatisfação no trabalho. "Pelo contrário, na CAIXA e, em especial, no JURIR/Cuiabá, consegui me realizar plenamente como advogada." Continuou prestando concurso público para alcançar um objetivo antigo e, também, por questões financeiras. "Os salários da CAIXA estão um tanto quanto defasados", declara. A remuneração inicial da nova carreira fica em torno de R\$ 11.000,00, sem contar o aumento aprovado recentemente pelo Supremo Tribunal Federal (*).

Já a advogada Juliana Sá de Alverga, que optou por cargo idêntico na Petrobras após uma trajetória de apenas 29 dias no JURIR/Rio de Janeiro, percebe a mesma remuneração. "A minha escolha foi pautada puramente por questões profissionais, tendo em vista o interesse maior pela área

em que trabalho na Petrobras, tanto em termos de matéria jurídica quanto de atuação". Ela atua na área consultiva e em análise de contratos.

Outra motivação pode estar em sua resposta à pergunta: o que foi possível vivenciar em tão pouco tempo de CAIXA? Juliana: "Foi tempo suficiente para ver que o volume de trabalho no Jurídico é bem grande e a quantidade de advogados nem tanto, o que dificulta um trabalho mais metódico".



Eliane de Alcântara: salários
um tanto quanto
defasados

(*) Em 27/7/2005, foi sancionada a lei que fixa o teto salarial do funcionalismo em R\$ 21.500, retroativo a janeiro deste ano. O teto passa para R\$ 24.500 a partir de 2006. Os mais favorecidos são os magistrados em início de carreira, que terão a renda mensal elevada de R\$ 10.800 para R\$ 17.511. Acaba a gratificação do adicional por tempo de serviço, equivalente a 5% do salário a cada cinco anos. Fonte: Folha de S. Paulo.

O QUE SE FALA

No JURIR/Rio de Janeiro, são vários os registros de passagens meteóricas - além do relatado na matéria desta página. Segundo o advogado Octavio Caio Couto e Silva, os profissionais saem porque são aprovados em concursos para as magistraturas estadual (caso recente de uma advogada que se desligou sem completar um mês) e federal, e também para o Ministério Público Federal e até para exercer a função de oficial de Justiça. "Também temos um caso, em 2002, de uma advogada que ficou na CAIXA por uma semana apenas, pois não suportou o ritmo de trabalho", conta Octavio.

Em Recife, um profissional acabou de se desligar, após três meses na CAIXA, para trabalhar como analista judiciário no Superior Tribunal de Justiça. Em Sergipe, não há no momento casos dessa natureza, "mas a história pode estar prestes a mudar", avisa o advogado Laert Nascimento Araujo.



Octavio: também
para oficial de Justiça

Motivo óbvio: a remuneração, comparada com a dos outros cargos da estrutura federal, não é atrativa nem mesmo para os advogados mais antigos. "O pessoal está estudando", revela o representante do JURIR/Aracaju.

À mesma conclusão, de que se deve prestar concursos para conquistar melhores salários, chegaram os advogados do JURIR/Cuiabá. "Estamos pensando em preparar um material para lançar no Congresso da ADVOCEF ou como pauta ao Boletim", diz o representante Juel Prudencio Borges. "O desânimo é grande."

No JURIR/Vitória, a mesma coisa. De acordo com o representante Angelo Rocha, o pessoal quer uma discussão nacional através da ADVOCEF. "E, se for necessário, a greve, a exemplo da Advocacia Geral da União, que culminou com um salário inicial de aproximadamente R\$ 8.000,00."

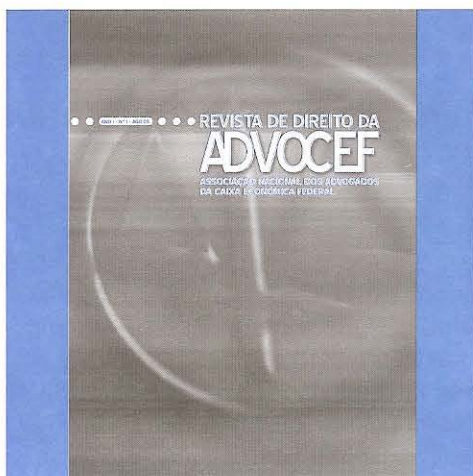
A revista da ADVOCEF

Lançamento visa valorizar o advogado da CAIXA e é dirigido aos operadores do Direito em geral

Nove advogados da CAIXA participam da edição de lançamento da Revista de Direito, projeto ambicioso da ADVOCEF para discutir temas jurídicos e divulgar a produção intelectual do profissional da Empresa. Com mais de 250 páginas e tiragem inicial de 1.500 exemplares, a revista terá periodicidade semestral e distribuição nacional, chegando a entidades de classe, faculdades e outras instituições do meio jurídico, além dos diversos segmentos da CAIXA. Devidamente registrada no ISSN, a publicação segue as regras metodológicas da ABNT. Entre os objetivos de mais essa iniciativa da Associação, segundo o presidente Altair Rodrigues de Paula, sobressai a valorização do profissional da categoria, no âmbito da CAIXA e na comunidade jurídica. A cerimônia de lançamento acontecerá no XI Congresso da ADVOCEF, em Belo Horizonte, nos dias 11 a 14 de agosto.

Além de artigos assinados, a revista divulga jurisprudência selecionada nas diversas instâncias de atuação dos procuradores. Entre outras decisões de relevância institucional, o primeiro número traz o julgamento do Supremo Tribunal Federal que reconheceu a validade dos termos de adesão à Lei Complementar nº 110/01, que, firmados por milhões de trabalhadores, estavam sendo desconsiderados por algumas decisões judiciais. Segundo o presidente Altair, que compõe o Conselho Executivo, esses são os dois principais focos da revista, "que nasce graças ao entusiasmo dos associados, cujos ideais gratificam e fazem crescer a corporação e seus integrantes".

Outro membro do Conselho, o advogado Roberto Maia, do JURIR/Porto Alegre, informa que a revista é a realização de um projeto antigo da Associação, cujo embrião é o suplemento Juris Tantum, publicado mensalmente com o Boletim há quase cinco anos. Maia destaca a excelência do conteúdo oferecido aos operadores do Direito em geral, e para os advogados da CAIXA em particular, já que "as matérias são frutos da reflexão, do estudo científico e, especialmente, da prática cotidiana de advogados militantes".



Estágio de maturidade

O advogado Fabiano Jantalia Barbosa, membro do Conselho Editorial, um dos idealizadores e entusiasta do projeto, destaca a iniciativa como uma das mais importantes já tomadas pela ADVOCEF. "Seu lançamento mostra que a Associação atingiu um estágio avançado de maturidade, pois já se volta para o estímulo ao aperfeiçoamento de seus filiados." Ele considera a medida um marco no processo de reconhecimento do advogado da CAIXA, que "anda de mãos dadas com o ideal da DIJUR, de

ser reconhecida como a melhor advocacia da administração pública do país".

Outro defensor da idéia e membro do Conselho Editorial, o advogado Alaim Stefanello também acredita na contribuição da revista para elevar o conceito do profissional da área estatal, "principalmente levando-se em conta a alta qualificação técnica que os advogados da CAIXA possuem para falar sobre vários temas jurídicos". Alaim observa que a revista não está restrita a temas ligados à Empresa, podendo contribuir na formação da área doutrinária de Direito, que, "em última instância, alimenta a jurisprudência que se forma atualmente".

Os associados da ADVOCEF, interessados em participar do segundo número, que já está em preparo, devem enviar seus trabalhos para a Secretaria da entidade, em Londrina (advoccef@advoccef.org.br).

Participa também do Conselho Editorial da revista da ADVOCEF o ex-advogado da CAIXA e atual juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, João Pedro Silvestrin. Nos mais de quinze anos de exercício da advocacia e também como dirigente da ADVOCEF, Silvestrin sempre foi defensor da divulgação da produção intelectual da categoria.

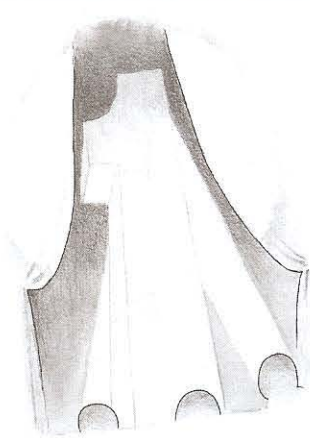
PRIMEIRO NÚMERO

"Professores universitários, pós-graduados, mestres, os autores são, antes e acima de tudo, advogados da CAIXA, orgulhosos de sua condição e cientes de seu papel dentro da Instituição". Assim definidos por Roberto Maia, eles têm estas obras no primeiro número da Revista de Direito:

"Da ação monitória" - Volnir Cardoso Aragão; "O prequestionamento nos recursos especial e extraordinário" - Roberto Carlos Martins Pires; "Segurança da contratação no ambiente virtual: o uso da procuração na certificação eletrônica" - Alessandro Maciel; "A apreciação do ônus da prova no processo do trabalho e o princípio 'in dubio, pro operário'" - Thiago Linhares Paim Costa; "Do não cabimento de re-

curso de revista contra julgamento do agravo do artigo 557, §1º, CPC" - Gustavo Adolfo Maia Júnior; "O direito ao FGTS e o princípio da dignidade da pessoa humana: a legitimidade da restrição legal das hipóteses de saque" - Fabiano Jantalia Barbosa; "Execução de sentenças de expurgos inflacionários do FGTS - uma nova visão procedimental" - Luiz Fernando Padilha; "A propriedade intelectual como instrumento jurídico internacional de exploração: a luta do direito socioambiental contra a biopirataria" -

Alaim Giovani Fortes Stefanello; "Cidade, propriedade e o novo paradigma de desenvolvimento urbano no Brasil: a função social da cidade" - Alberto Bohnen Filho.



Gostim de pão de queijo



Francisco Spisla (*)

BOLETIM DA
ADVOCEF
ANO IV | AGOSTO | 2005 | EDIÇÃO 30

O Congresso da ADVOCEF é oportunidade de mostrar que somos organizados, combativos e unidos

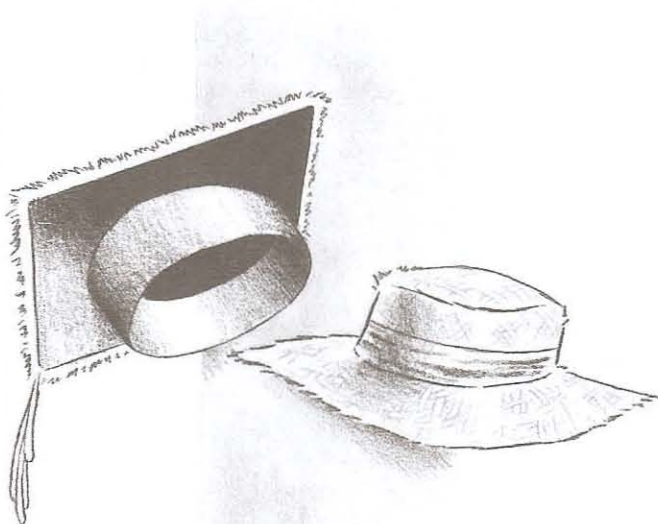
Uma parcela grande de escritores, redatores, cronistas e outros espécimes da escrita, quando precisa relatar, contar, narrar, descrever e discorrer sobre algo que ou desconhece, ou que tem uma importância muito grande, ou que é muito complexo, ou comprometedor, usa da muleta da significação, isto é, começa a dar o significado encontrado no dicionário para aquele assunto de que se pretende apresentar. Algo como o famoso bordão do inesquecível Rolando Lero: "Amado mestre!", como que para tomar fôlego.

Isto acontece também como agora em que não me considero à altura para relatar sobre os Congressos da ADVOCEF. Quis usar daquela muleta, mas se começarmos a falar de significado, de sinônimos para ser mais claro, poderemos ter inúmeras ilações e ficar longe do que realmente importa relatar: o espírito que alimenta nossas reuniões anuais.

É nesta hora que gostaria de usar outra palavra, conagração, por exemplo. Mas não tem o mesmo colorido, o mesmo sabor, o mesmo peso. Isto porque o congresso anual, de certa forma, tornou-se a marca registrada da Associação, esperado ansiosamente por todos, se não apenas pelos profícuos resultados no encaminhamento dos interesses dos advogados da CAIXA, mas sobretudo pela grande oportunidade de conagração (agora a palavra cai bem), de reencontro, de união, de apaziguamento da saudade (porque ela nunca vai embora), de lembranças e de fortalecimento.

Alguns podem não concordar com o que sinto, e criticar, como já ocorreu, principalmente porque nesta edição mui-

tos mais amigos vão se reunir. Podem dizer que são gastos desnecessários e que todos estaremos pagando o turismo de alguns. Quem pensa assim, desculpe, mas quem dera que os setecentos e tantos advogados da CAIXA pudessem se reunir pelo menos uma vez por ano nem que fosse para tomar um refrigerante, uma cerveja, um vinho e participar de um jantar caprichado, isto é, comemorar e bebermar!



É claro que aqueles que só vão a congressos para fazer turismo e não participam das sessões e debates devem ser objeto de repúdio por todos e devem responder perante aqueles que representam. Estes têm uma dívida ética, diria mais, moral com os demais associados. Mas negar que precisamos alimentar nosso companheirismo e nossa união é desconhecer a força do encontro. Se a Empresa não pode, ou não tem condições de possibilitar um encontro semelhante, por que abrir mão dessa oportunidade? Quem participou recentemente do encontro da área jurídica da CAIXA em Atibaia sabe do que estou falando.

Bem, mas ao longo desses anos todos, desde a semente plantada em São Paulo, num curso da IOB, quando conversávamos, este escriba, o Altair, o Bernardo e aquele que, na época, poderia até ser chamado de Dom Quixote, o Renato Soares Dias, até esta 11ª edição, o Congresso da ADVOCEF apresenta-se como oportunidade ímpar de mostrar a todos que somos organizados, combativos, sabemos o que queremos, que defendemos nossos direitos e, acima de tudo, somos unidos.

Não pretendo fazer as efemérides dos congressos, tarefa para aqueles com dom de historiador, mas ousou lembrar de alguns (participantes, não temam: nenhum fato fora dos anais oficiais será registrado!). Os primeiros, os mais cansativos e mais combativos: um grupo de advogados cheios de idéias, não sabendo exatamente o que queriam, com suas idiossincrasias, discutindo vírgulas, mas com um grande ideal na frente (grande turma!), primórdios que coincidiram com a defenestração do Collor; o de Recife, talvez um dos mais animados, contagiado que foi com a graça de Ariano Suassuna; o de Curitiba, um dos mais tensos, com um embate verbal entre um consciencioso colega e a alta chefia da unidade jurídica de então; o de Florianópolis, o mais chuvoso, pois caiu água nos quatro dias; o do Rio que celebrou os dez anos da associação; o de Caldas Novas, primeiro fora do circuito das capitais; o de Natal, aonde foi empossada a primeira diretoria eleita por efetiva disputa eleitoral, inaugurando uma nova fase na democracia advocefana; e, agora, o de Belzonte que, antes de começar, já deixou um gostim de pão de quej, dos de leit e cachacim da boa. Inté lá!

(*) Advogado da CAIXA em Londrina/PR

O Direito Socioambiental e a economia globalizada

1. Introdução

Os países ricos em biodiversidade, como o Brasil, têm sido alvo de um novo tipo exploração econômica e científica: a biopirataria. Trata-se de campo controverso e polêmico, cuja regulamentação jurídica se dá pela Medida Provisória 2186-16/2001, editada pela primeira vez em 2000 e que já perdura cinco anos. Surge aí a luta do Direito Socioambiental para encontrar novas formas de proteção aos direitos difusos e coletivos envolvidos, preservando o meio ambiente para as gerações presentes e futuras, nos termos estabelecidos pelo artigo 225 da Constituição Federal.

O artigo 225 da Constituição Federal é o resultado de intensa mobilização que originou um capítulo inteiramente dedicado a questões ambientais, o qual consagra o direito de todos os brasileiros ao meio ambiente equilibrado, considerado bem de uso comum do povo, essencial à qualidade de vida saudável das presentes e futuras gerações, como se vê abaixo:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL CAPÍTULO VI DO MEIO AMBIENTE

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º - Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao

poder público:

I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

II - preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético;

III - definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

Os países ricos em biodiversidade, como o Brasil, têm sido alvo de um novo tipo de exploração econômica e científica: a biopirataria

IV - exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;

V - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;



Dr. Alaim Giovani Fortes Stefanello

Gerente Jurídico da CAIXA no Amazonas e Roraima
Mestrando em Direito Ambiental pela Universidade Estadual do Amazonas (UEA).
Pós-graduado em Direito Civil e Processo Civil.

VI - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

§ 2º - Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei.

§ 3º - As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

§ 4º - A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são

patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.

§ 5º - São indisponíveis as terras devolutas ou arrecadadas pelos Estados, por ações discriminatórias, necessárias à proteção dos ecossistemas naturais.

§ 6º - As usinas que operem com reator nuclear deverão ter sua localização definida em lei federal, sem o que não poderão ser instaladas.

O Direito, e em especial o Direito Ambiental, possui a tarefa de tutelar natureza e cultura, para que ambas coexistam em harmonia, o que não é fácil hoje

Merece destaque a expressão gerações futuras. Emílio Moran afirma que "a perda da diversidade biológica constitui o efetivo empobrecimento de brasileiros ainda por nascer" (MORAN, 1990)¹. O autor faz alguns questionamentos que também remetem às gerações futuras:

"Será que a imensa floresta amazônica sobreviverá às recentes depredações? Serão as populações indígenas arrasadas e dizimadas cultural e biologicamente? Terá a biotecnologia do futuro acesso às riquezas genéticas da Amazônia? Poderá a farmacologia descobrir na floresta novas substâncias químicas para a cura de doenças até agora incuráveis? Aprenderemos a utilizar as madeiras vegetais que hoje consideramos inutilizáveis? Aplicaremos recursos em pesquisa agrônoma de forma a desenvolver formas apropriadas de aproveitamento dos solos pobres e ácidos da região?"²

2. O Ser Humano como Referência Essencial ao Direito

Como se vê, aos poucos foi crescendo o destaque de que a proteção ao meio ambiente não poderia ser feita de forma isolada, esquecendo-se do ser humano como sua principal referência. Percebe-se, então, a necessidade de proteger os diferentes povos e culturas que tradicionalmente conviveram com esses recursos naturais, retirando da natureza sua subsistência e sua espiritualidade como verdadeira fonte de vida.

Essa diversidade cultural e biológica tem destaque especial na Amazônia, onde ainda existem diversos povos indígenas e uma parte significativa da floresta preservada. E é justamente nesta relação entre as populações tradicionais e o meio ambiente que mais aflora o respeito pela preservação da natureza.

Percebe-se aí a relação existente entre natureza e cultura. Segundo Cristiane Derani³,

"O estudo da realidade social pressupõe a compreensão da inafastável unidade dialética entre natureza e cultura. Toda formação cultural é inseparável da natureza, com base na qual se desenvolve. Natureza conforma e é conformada pela cultura. De onde se conclui que tantas naturezas teremos quão diversificadas forem as culturas e, naturalmente pelo raciocínio inverso, as culturas terão matizes diversos posto que imersas em naturezas diferentes" (DERANI, 2001)⁴.

O Direito, e em especial o Direito Ambiental, possui a difícil tarefa de tutelar estes fatores (natureza e cultura), para que ambos coexistam em harmonia, o que não é fácil na sociedade contemporânea, onde a cultura da economia capitalista explora os recursos naturais ao extremo, sem preocupação com danos ao meio ambiente, preocupando-se apenas com a finalidade econômica.

Neste contexto, acabam não sobrando alternativas, muitas vezes, para as comunidades indígenas, uma vez que não conseguem mais, na sua totalidade, retirar da natureza o seu sustento, não conseguindo escapar da interferência dos brancos em sua cultura. Com isso, muitas vezes, perdem-se conhecimentos valiosos que estes povos possuem sobre a utilização dos recursos naturais. Além disso, muitas manifestações de cultura e de identidade étnica acabam desaparecendo, como os rituais sagrados e a própria linguagem originária de seus antepassados.

"Os saberes destas populações tradicionais, indígenas e não-indígenas, constituem fenômenos complexos construídos socialmente a partir de práticas e experiências culturais, relacionadas ao espaço social, aos usos, costumes e tradições, cujo domínio geralmente é difuso" (DANTAS, 2003)⁵.

"Também, a Amazônia não é só brasileira, ela se estende por vários países e os elementos da biota transitam por ela toda, em resposta às suas características biológicas. Fronteiras políticas são perceptíveis apenas pelo homem" (VAL e VAL, 2005)⁶.

A coexistência de diferentes culturas não conhece fronteiras geográficas, cabendo ao Direito mediar os interesses conflitantes resultantes

Percebe-se, mais uma vez, a relação entre o meio ambiente e a diversidade cultural. Essa coexistência de diferentes culturas não conhece fronteiras físicas geográficas, cabendo ao Direito mediar os interesses

¹ MORAN, Emílio F. *A Ecologia Humana das Populações da Amazônia*. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, p. 23, 1990.

² *Ibid.*, p. 17.

³ DERANI, Cristiane. *Direito Ambiental Econômico*. 2. ed. rev. São Paulo: Max Limonad, p. 68, 2001.

⁴ *Ibid.*

⁵ DANTAS, F. A. Carvalho. Os povos indígenas brasileiros e os direitos de propriedade intelectual. *HILEIA - Revista de Direito Ambiental da Amazônia*, Manaus, v. 1, n. 1, p. 85-119, 2003.

⁶ VAL, A. L. e VAL, V. M. F. *Biopirataria na Amazônia - a recorrência de uma prática antiga*, disponível em <http://www.comciencia.br>, acesso em 02/05/2005.

conflitantes resultantes destes relacionamentos. Exemplo disso acontece com os índios Wapichana, em Roraima, na fronteira com o sul da República Cooperativista da Guiana.

A Lei de Propriedade Industrial brasileira beneficia as grandes empresas multinacionais detentoras de recursos financeiros e de tecnologia

Essa população indígena reside nos dois países simultaneamente. Devemos lembrar que a noção de território para os índios é diferente da que costumamos conceber. Para os povos indígenas, a sua relação com sua terra é de subsistência, sobrevivência e de espiritualidade. É o local de onde eles retiram seu sustento, vivem seus dias e enterram seus mortos, cultuando seus antepassados.

Percebe-se, pois, a dificuldade do Direito em regular uma matéria onde os costumes de um povo ultrapassam nossas noções habituais de território e de fronteiras, exigindo, em primeiro lugar, que possamos nos despir de nossos pré-conceitos formulados ao longo de nossa existência ocidental; para, finalmente, procurar encontrar qual o melhor regime jurídico para salvaguardar os interesses em disputa.

3. A Necessidade Transdisciplinar do Direito Ambiental Diante da Economia Globalizada

De igual forma, os interesses econômicos também não costumam respeitar fronteiras físicas ou geográficas, principalmente após o fortalecimento da globalização da economia. Neste sentido, explica Emílio F. Morán:

"Quando tal visão do mundo se torna dominante, surge o problema de como controlar uma ideologia na qual se acredita que o bem social resulta simplesmente da eficiência da 'mão invisí-

vel do mercado'. Sem dúvida, a economia capitalista se expandiu por grande parte do planeta e é responsável por grande parte do crescimento populacional e pelos altos níveis de consumo de milhões de pessoas. Não obstante, é também responsável por muitos dos problemas que hoje enfrenta a humanidade: poluição, destruição ambiental, doenças crônicas como a hipertensão e o câncer, desnutrição e exterminação de grupos étnicos. A economia capitalista sabe criar incentivos para produzir mais, mas nem sempre consegue criar os mecanismos para distribuir com justiça os bens produzidos".

Essa força da economia capitalista tem se refletido em nível global nos tratados sobre comércio e nas legislações sobre patentes e propriedade intelectual. Na era da economia globalizada e neoliberal, foram produzidos acordos internacionais sob a liderança dos países detentores de tecnologia, como os EUA. Dentre estes acordos, destaca-se a Rodada do Uruguay, em 1994, que resultou na substituição do GATT (Acordo Geral de Tarifas e Comércio) pela OMC (Organização Mundial do Comércio).

Exemplo disso ocorreu em 1995, onde cento e vinte e três países firmaram um acordo sobre questões de propriedade intelectual, denominado acordo TRIPS (Agreement on Trade Related Aspects of Intellectual Property Rights). Este acordo mudou radicalmente a matéria em nível internacional na medida que obrigou os Estados, através de punições e sanções, a editarem legislações internas nos moldes das internacionais.

No Brasil, o resultado desta obediência ao capital internacional resultou na Lei 9.279 de 14 de maio de 1996, conhecida como a Lei de Propriedade Industrial. Para alguns doutrinadores, esse seria um novo processo de colonização:

"Quinhentos anos depois de Colombo, uma versão secular do mesmo projeto de colonização está em andamento por meio das patentes e dos direitos de propriedade intelectual. A liberdade que as empresas transnacionais estão reivindicando por meio da proteção aos direi-

tos de propriedade intelectual, no Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio (GATT - General Agreement on Tariffs and Trade) sobre Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (Trade Related Intellectual Property Rights - TRIPS), é a liberdade que os colonizadores europeus usufruíram a partir de 1492. A biopirataria é a 'descoberta' de Colombo 500 anos depois de Colombo" (SHIVA, 2001)⁷.

Percebe-se, então, que a Lei de Propriedade Industrial brasileira beneficia as grandes empresas multinacionais detentoras de recursos financeiros e de tecnologia, as quais exploram os recursos genéticos e biológicos dos países do sul, protegendo seu lucro e exclusividade através das leis de patentes que foram impostas paulatinamente através de acordos internacionais pautados na força do capital internacional.

Como consequência, as grandes empresas multinacionais que dominam este mercado têm direcionado suas atenções para os cerca de cinco milhões de quilômetros quadrados que possui a Amazônia brasileira, a qual continua a ser uma grande desconhecida, principalmente para nós brasileiros.

A Amazônia possui um verdadeiro tesouro biológico inexplorado, que pode conter a cura para muitas doenças que a ciência ainda não desvendou

Boaventura de Souza Santos destaca que uma característica "da globalização da economia é a primazia total das empresas multinacionais, enquanto agentes do 'mercado global'. A própria evolução do nome por que são conhecidas assinala a constante expansão das actividades destas empresas com actividades [sic] em mais que um Estado nacional: de empresas multinacionais para empresas transnacionais e, mais recente-

⁷ SHIVA, Vandana. *Biopirataria: a pilhagem da natureza e do conhecimento*. tradução de Laura Cardellini Barbosa de Oliveira. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001.

mente, para empresas globais"⁸. O autor ressalta, também, a questão das patentes:

"A grande novidade da biotecnologia é que ela é levada a cabo por grandes empresas multinacionais que sujeitam as patentes às descobertas biotécnicas e que, por isso, privam dos seus benefícios todos os que não puderem pagar os direitos autorais (royalties). Como diz Paul Kennedy⁹, o DNA é o Novo recurso industrial das grandes empresas, que não só pode vir a substituir matérias-primas usualmente fornecidas pelos países periféricos, como pode conduzir à integração vertical da produção agrícola, colocando vastas regiões do mundo sob a alçada de umas poucas empresas multinacionais do ramo agroquímico e biotecnológico (SANTOS, 2003)."

Por isso que nosso país desperta tanto interesse. A Amazônia possui a maior biodiversidade do planeta. É um verdadeiro tesouro biológico inexplorado com microorganismos, genes e princípios ativos contidos em plantas e animais desconhecidos que podem conter a cura para muitas doenças que a ciência ainda não desvendou.

Além de servir como fonte de remédios, o patrimônio biológico pode oferecer matéria-prima para a fabricação de novos alimentos, cosméticos, corantes, pesticidas e novas fontes de energias menos poluentes e renováveis.

Mas os países do sul não possuem recursos para investirem em pesquisas tecnológicas. Essa tecnologia está nas mãos dos países do norte

Essa riqueza biológica é uma característica existente atualmente nos países chamados de terceiro mundo, ou em desenvolvimento, como é o caso do Brasil. Todavia, esses países, também chamados

de países do sul, não possuem recursos para investirem em pesquisas tecnológicas que transformem o seu patrimônio genético em remédios ou produtos industrializados. É o que Emílio F. Moran chama de "um país rico em recursos, cheio de gente pobre"¹⁰. Essa tecnologia está nas mãos dos países do norte. Boaventura de Souza Santos destaca essa questão como outra característica da globalização econômica:

"O outro traço de globalização da economia fortemente vinculado à proeminência das multinacionais é o avanço tecnológico das últimas décadas quer na agricultura com a biotecnologia, quer na indústria com a robótica, a automação e também a biotecnologia [sic]. Os aumentos de produtividade com que são propagandeadas estas novas tecnologias escondem freqüentemente o facto de que elas contribuem para a polarização entre o Norte e o Sul, dados os investimentos de capital, os recursos científicos, a mão-de-obra qualificada e escassez de mão-de-obra que pressupõem"¹¹.

4. Conclusões

O Direito Socioambiental tem buscado alternativas jurídicas para proteger o patrimônio biológico e cultural. Neste sentido, urge que a ciência jurídica seja o objeto de uma profunda reflexão crítica, objetivando encontrar novas soluções onde o Direito não seja moldado pela força da economia capitalista, mas sim pelas necessidades de sobrevivência e de dignidade dos seres humanos, respeitando suas tradições e culturas.

Ressalta-se, neste contexto, a importância da transdisciplinaridade para construir novos caminhos jurídicos de proteção ambiental. Neste campo, a ciência jurídica precisa conversar com as etnociências, com a ecologia humana, com a antropologia, enfim, criar um diálogo onde os atores consigam romper com os paradigmas existentes para pensar soluções conjuntas que contemplem as diferenças e alteridades humanas.

Para tanto, vale lembrar as palavras de Emílio Moran¹², que diz

Urge que a ciência jurídica seja o objeto de uma profunda reflexão crítica, para encontrar novas soluções onde o Direito não seja moldado pela economia capitalista

que "devemos começar com humildade e com vontade de aprender com o homem amazônico.[...] Existem sistemas de exploração que não destroem ou degradam o ambiente para as gerações futuras. Será que estamos prontos para aprender?" Fica o questionamento para reflexão.

Referências bibliográficas

- ÁVILA, Thiago Antonio M. Biopirataria e os Wapichana: Análise antropológica do patenteamento de conhecimentos indígenas. Monografia de Graduação. Departamento de Antropologia, Universidade de Brasília, julho de 2001.
- DANTAS, F. A. Carvalho. Os povos indígenas brasileiros e os direitos de propriedade intelectual. HILEIA - Revista de Direito Ambiental da Amazônia, Manaus, v. 1, 2003.
- DERANI, Cristiane. Direito Ambiental Econômico. 2. ed. rev. São Paulo: Max Limonad, 2001.
- MORAN, Emílio F. A Ecologia Humana das Populações da Amazônia. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 1990.
- SANTOS, Boaventura de Souza. Pela mão de Alice. O social e o político na pós-modernidade. São Paulo: Cortez Editora, 2003.
- SHIVA, Vandana. Biopirataria: a pilhagem da natureza e do conhecimento. tradução de Laura Cardellini Barbosa de Oliveira. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001.
- VAL, A. L. e VAL, V. M.F. Biopirataria na Amazônia - a recorrência de uma prática antiga, disponível em <http://www.comciencia.br>, acesso em 02/05/2005.

⁸ SANTOS, Boaventura de Souza. Pela mão de Alice. O social e o político na pós-modernidade. São Paulo: Cortez Editora, 2003, p. 290.

⁹ KENNEDY, Paul. *Preparing for the Twentieth First Century*. Nova York: Random House, 1993.

¹⁰ *Ibid.*, p. 29.

¹¹ *Ibid.*, p. 291.

¹² *Ibid.*, p. 19.